

**TERMO ADITIVO N.º 06 AO CONTRATO N.º 118/2016 - PROCESSO 13.361/2015**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.976.591-SSP/SP e do CPF/MF nº 788.109.308/00 e a Secretária Municipal de Educação, **Sra. ELIZABETH TEIXEIRA LEITE ISNARD SANTOS**, portadora da cédula de identidade R.G. nº 13.626.206-5, inscrita no CPF/MF sob o nº. 728.697.638-91, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **EMDURB - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede à Rodovia Oswaldo Cruz, km 8, Bairro Horto Florestal, inscrita no C.N.P.J. nº 50.443.985/0001-06 e Inscrição Estadual nº 701.128.967.119, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Diretor Presidente Sr. **PEDRO VICENTE TUZINO LEITE**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.069.717-0 SSP/SP e do CPF nº 359.571.079-72.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 14 de abril de 2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços complementares na obra da nova E.M. PROF. ERNESMAR DE OLIVEIRA, para acréscimo de quantitativo na ordem de R\$173.489,73 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos), o que equivale a, aproximadamente, a 19,23% do valor global contratado, passando o valor global do contrato de R\$901.809,63 (novecentos e um mil, oitocentos e nove reais e sessenta e três centavos) para R\$1.072.299,36 (um milhão, setenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), conforme relatório técnico da Secretaria de Obras.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 65, I, "b", observado o limite previsto no seu §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**



231

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2018
EDUCAÇÃO	507-06.01.12.361.0016.2.045.449051.01.2200000	R\$173.489,73

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 28 de dezembro de 2018.

  
DÉLCIO JOSÉ SATO

Prefeito Municipal

  
ELIZABETH TEIXEIRA LEITE ISNARD SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

  
EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

REPRESENTANTE LEGAL

**Testemunhas:**  
CARLA HELLEN SIQUEIRA SILVA

RG 48.637.116-5

  
CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO

RG 06.672.433-7

